



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.369/17, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.367/16, DE 30/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º.- O art. 2º. do Decreto Municipal nº. 1.367/16, de 30/12/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - Os pagamentos dos tributos poderão ser feitos da seguinte forma, e nos seguintes vencimentos e condições:

- I- PARCELA ÚNICA- com vencimento em 15/02/2017, com desconto de 10%) dez por cento);*
- II- PARCELA ÚNICA- com vencimento em 15/03/2017, com desconto de 5%(cinco por cento);*
- III- Em 10 (dez) parcelas lançadas em reais, vencendo-se a primeira em 15/02/2017 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes”.*

Art. 2º- Fica fixada em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a taxa de expediente que será lançada juntamente com IPTU de 2.017.

Art. 3º.- Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto Municipal nº. 1.367/16, de 30/12/2016.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br